

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL

CENTRAL DE PROCEDIMENTOS DIGITAIS

Impresso nº 20251287187

**BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 939 - 20048 / 2025****Dados da Ocorrência**

Natureza do Fato: **ESTELIONATO**
Data / Hora da Comunicação: **17/09/2025 15:44:50**
Data / Hora da Ocorrência: **17/09/2025 14:00:00**
Endereço da Ocorrência: **R 49, 26, JEREISSATI II - MARACANAU/CE**
Ponto de Referência:

Dados da(s) Vítima(s)

Nome: **FRANCISCO DE ASSIS SILVA**
Nascimento: **20/12/1960** CPF: **140.787.403-91**
RG: **2002010545643** Orgão Emissor: **SSP** UF: **CE**
Identidade de Gênero: **HOMEM CIS** Orientação Sexual: **HETEROSSEXUAL**
Filiação: **ROSA SOUSA DA SILVA**
JOSÉ GUILHERME DA SILVA
Endereço: **RUA 49, 26**
Bairro: **JEREISSATI II** CEP:
Município: **MARACANAU/CE**
País: **BRASIL** Telefone: **(85) 99917-7370**
Email: **francateatro2@gmail.com**

Histórico

A vítima afirma que na tarde de hoje, 17/09/2025, ele recebeu uma ligação via rede social whatsapp (nº 11 93715.8755) de uma pessoa que se identificou como funcionário da Crefisa; QUE, o autor da ligação disse que havia um desconto indevido no benefício de aposentadoria da vítima efetuado pelo Banco BMG, e o motivo da ligação seria exatamente para dar baixa nesse desconto; QUE, acreditando que de fato tratava-se de um funcionário da Crefisa a vítima passou a seguir as orientações dadas a ele, instalando inclusive o aplicativo da Crefisa que o mesmo não possuía em seu aparelho, onde chegou a realizar reconhecimento facial; QUE, a vítima afirma que em dado momento o autor da ligação disse que ele teria que fazer uma transferência via PIX de sua conta bancária no valor correspondente a seu limite de crédito, para então efetivar o cancelamento e ter reembolsado seu dinheiro; QUE, a vítima afirma que realizou então uma transferência via PIX no valor de R\$ 6.504,76 (seis mil, quinhentos e quatro reais e setenta e seis centavos), para uma pessoa identificada por ALEX FERNANDES DA SILVA, MERCADO PAGO IP LTDA, CPF PARCIAL ***.542.754-**; QUE, a vítima afirma que após fazer a transferência ele foi informado pelo suposto funcionário do banco de que a devolução do dinheiro ocorreria em um prazo de até vinte e quatro horas, e após isso encerrou a ligação; QUE, a vítima afirma que mais tarde a pessoa com quem ele conversou anteriormente manteve novo contato e passou a lhe pedir outras informações pessoais, foi quando o mesmo desconfiou e não forneceu mais informação alguma; QUE, a vítima afirma que dirigiu-se então até uma agência da Crefisa desta cidade em busca de informações, foi quando tomou conhecimento de que na verdade havia caído em um golpe;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL

CENTRAL DE PROCEDIMENTOS DIGITAIS

Impresso nº 20251287187



BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 939 - 20048 / 2025

QUE, a vítima foi cientificado do prazo decadencial de 06 (seis) meses para, a partir do conhecimento da autoria, representar criminalmente contra o autor dos fatos narrados, TENDO A VÍTIMA DITO QUE DESEJA REPRESENTAR CRIMINALMENTE. E nada mais disse.//////////

UNIDADE ADMINISTRATIVA DESTINO: CENTRAL DE PROCEDIMENTOS DIGITAIS

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO : _____

OK
Cristiano Alves Saraiva - MAT.: 19823911

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: _____

Francisco de Assis Silva

VISTO DO(A) DELEGADO(A): _____

THIAGO REZENDE TATAGIBA - MAT.: 30123832

Prezado(a) Cliente

Segue(m) boleto(s) bancário(s) referente(s) ao acordo de n.º 73.928.073, relativo ao contrato n.º 516240032635, correspondente as parcelas originais descritas no 1º quadro.

O 1º Quadro apresenta o valor atualizado das parcelas que compõem o Acordo.

O 2º Quadro demonstra o acordo celebrado para liquidação das parcelas selecionadas no 1º Quadro.

Este acordo não constitui novação e na hipótese de não pagamento da(s) parcela(s) será cancelado, assim como será restabelecida a dívida original com os acréscimos previstos no contrato de empréstimo pessoal. Conforme já lhe foi informado, caso a(s) parcela(s) abrangida(s) pelo acordo já esteja(m) programada(s) para desconto em sua conta corrente e não haja tempo hábil para seu cancelamento, será providenciada sua devolução assim que confirmada a realização do(s) desconto(s) ficando a CREFISA, por esse motivo, isenta de qualquer responsabilidade.

Valor Total Atualizado: R\$20.108,90

Valor Total do Desconto: R\$12.699,57

Valor Negociado: R\$7.409,33

1º Quadro										
Parcela	Data Vencimento	Saldo Parcela	Dias de Atraso	JR (*)	Mora	Multa	Saldo Atualizado	Valor Desconto	Valor Negociado	
02	02/12/2025	R\$ 1.436,35	0	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -164,18	R\$ 1.272,17	
03	05/01/2026	R\$ 1.436,35	0	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -381,77	R\$ 1.054,58	
04	03/02/2026	R\$ 1.436,35	0	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -537,69	R\$ 898,66	
05	03/03/2026	R\$ 1.436,35	0	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -666,33	R\$ 770,02	
06	02/04/2026	R\$ 1.436,35	0	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -783,79	R\$ 652,56	
07	05/05/2026	R\$ 1.436,35	0	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -892,41	R\$ 543,94	
08	02/06/2026	R\$ 1.436,35	0	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -970,27	R\$ 466,08	
09	02/07/2026	R\$ 1.436,35	0	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.041,37	R\$ 394,98	
10	04/08/2026	R\$ 1.436,35	0	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.107,11	R\$ 329,24	
11	02/09/2026	R\$ 1.436,35	0	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.155,79	R\$ 280,56	
12	02/10/2026	R\$ 1.436,35	0	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.198,59	R\$ 237,76	
13	04/11/2026	R\$ 1.436,35	0	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.238,16	R\$ 198,19	
14	02/12/2026	R\$ 1.436,35	0	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.266,53	R\$ 169,82	
15	05/01/2027	R\$ 1.436,35	0	-	-	-	R\$ 1.436,35	R\$ -1.295,58	R\$ 140,77	
							Total:	R\$ 20.108,90	R\$ -12.699,57	R\$ 7.409,33

(*) JR = Juros Remuneratórios: 18% a.m. Mora: 0% a.m. Multa: 0%

2º Quadro											
Valor Negociado: R\$ 7.409,33				Valor Total da Dívida: R\$ 7.409,33							
Parcela	Data Vencimento	Valor	Forma de pagamento	Parcela	Data Vencimento	Valor	Forma de pagamento	Parcela	Data Vencimento	Valor	Forma de pagamento
001	10/11/2025	7.409,33	BOLETO								

Central de Cobrança: Capitais e Regiões Metropolitanas 4004-4001 / Outras Localidades 0800 722 4444 / SAC 0800 727 4884
Ouvidoria 0800 703 8891

Crefisa CFI – Rua Canadá 367 – Jardim América – CEP: 01436-000 – São Paulo – SP CNPJ 60.779.196.0001-96